



**Senado Federal**  
Subsecretaria de Informações

Data      Link

03/05/1976 [Referência](#)

**DECRETO Nº 77.538, DE 3 DE MAIO DE 1976.**

*Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1, do Decreto nº 66.118, de 26 de janeiro de 1970, que regulamenta a Loteria Esportiva Federal.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art 1º** O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 66.118, de 26 de janeiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º Considera-se concurso para os efeitos deste Decreto, o conjunto de prognósticos sobre o resultado de uma ou mais competições esportivas, nacionais ou internacionais, com realização prevista para data prefixada, na forma da Norma Geral dos Concursos."

**Art 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de maio de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

**ERNESTO GEISEL**

Mário Henrique Simonsen